



**Conselho Municipal de Saúde de Cariacica
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



RESOLUÇÃO Nº. 256/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24/4/2007, Decreto nº. 143 de 03 de setembro de 2019, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 170ª Centésima Septuagésima reunião ordinária, realizada no dia 01/06/21;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Pauta da 170ª Centésima Septuagésima reunião ordinária, realizada no dia 01/06/21, por (10) dez votos a favor;

Art. 2º- Aprovação da Ata da 169ª Centésima Sexagésima Nona reunião ordinária, realizada no dia 04/05/21, por (09) nove votos a favor e (01) uma abstenção;

Art. 3º- Aprovação da Resolução 255/2021, referente a reunião dia 06/04/2021, por (10) dez votos a favor;

Art. 4º- Aprovar por unanimidade a retificação dos nomes e paridade da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde composta por oito (8) Conselheiros (as), sendo: a) integrantes da Mesa Diretora; Francisco Candeia, Elias Ferreira Nunes, Juliana Ramos Bruno e Josiania Carla Teixeira de Oliveira. b) Quatro (4) Conselheiros(as), na razão de: dois (2) do segmento dos Usuários, Joseni Valim e Célia Maria Vilarino, um (1) do segmento Gestor/Prestador Héli da Scalfoni Jardim e, um (1) do segmento dos Profissionais de Saúde, Húbson Valentim Vassoller,

Art. 5º- Aprovar Reunião extraordinária para dia 14 de junho, pauta Plano Plurianual – PPA, IGIS e Zoonoses, por (10) dez votos a favor;

Art. 6º- Aprovação do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Cariacica, por (10) dez votos a favor;

Art. 7º- Aprovação da Comissão Organizadora Eleitoral –CMSC, para Biênio 2021/2023 composta por Francisco Candeia, Celia Maria Vilarino, Ilona Açucena Chaves Gonçalves,



**Conselho Municipal de Saúde de Cariacica
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Nedina Rosalina Fraga, Juliana Ramos Bruno, Héliida Scalfoni Jardin, Hudson Valentim

Vassoler, Sergio Alexandre da Silva, por (10) dez votos a favor;

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 23 de junho de 2021.

**Francisco Candeia
Presidente - CMSC**

Homologado a presente Resolução em 7/7/2021- Roberta Goltara Coelho -S.M.S.C